PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.868, DE 20 DE MAIO DE 1.999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA AO POSTO DE SEGURO SOCIAL DO INSS DESTA CIDADE".

A Câmara Municipal de Vereadores em nome no povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Posto de Seguro Social do INSS desta cidade, os seguintes bens móveis, de propriedade do Município: 03 terminais de vídeo DIGITUS; 01 impressora EPSON 2170; 01 aparelho condicionador de ar CONSUL; 02 bancos de madeira; 01 equipamento 586 para CPU; 05 guichês tipo prisma; e, 01 estabilizador, para o melhoramento de suas instalações, adequando-o aos padrões do INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 20 de maio de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal